REQUERIMENTO Nº489/2023

O Vereador **Sandro do Proteção**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário o seguinte:

REQUERIMENTO

Requer nos termos regimentais que seja expedido ofício ao Exmo Sr. Prefeito Municipal, para que o mesmo através da secretaria municipal competente, aprecie o Anteprojeto de Lei em anexo. Súmula: "Institui no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande a Semana Municipal do Empreendedorismo e da Inovação." Tendo por finalidade estimular e fomentar o empreendedorismo e a inovação em no Município.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a realização da "Semana Municipal do Empreendedorismo e da Inovação", a possibilidade de debates e discussões acerca do tema, que são de extrema importância para o Município, considerando que o estímulo a essas atividades tem reflexo direto no desenvolvimento econômico. Nesse sentido, cada vez mais os municípios têm apostado no empreendedorismo e na inovação como forma de alavancar novos negócios, gerando novas oportunidades de emprego e renda, melhorando a qualidade de vida da população. Por fim, com base nessas premissas e visando a auxiliar o desenvolvimento econômico do Município de Fazenda Rio Grande por meio do Empreendedorismo e da Inovação, apresenta-se o presente anteprojeto de Lei.

Fazenda Rio Grande, 07 de dezembro de 2023.

SANDRO DO PROTEÇÃO
VEREADOR-PROS

PROJETO DE LEI N°/2023.
DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023.

Súmula: "Institui no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande a Semana Municipal do Empreendedorismo e da Inovação".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a **LEI.**

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande, a Semana Municipal do Empreendedorismo e da Inovação, a ser comemorada na terceira semana do mês de abril de cada ano. No dia 21 do mês escolhido, é utilizado por várias agências da Organização das Nações Unidas (ONU) para celebrar o Dia da Criatividade e da Inovação.

Art. 2º Os objetivos da Semana Municipal do Empreendedorismo e da Inovação são:

I — realizar palestras, debates, seminários e outros eventos e atividades, com o objetivo de fortalecer e disseminar a cultura do empreendedorismo e da inovação em Fazenda Rio Grande;

II — estimular a criação e a divulgação de políticas públicas que busquem promover melhorias no ambiente empreendedor e inovador em Fazenda Rio Grande.

III — apoiar as atividades lideradas e desenvolvidas por organizações da sociedade civil organizada, entidades de classe, instituições de ensino e empresários, em prol do fortalecimento do empreendedorismo e da inovação em Fazenda Rio Grande.

Art.3º Durante a Semana Municipal do Empreendedorismo e da Inovação, serão realizadas homenagens a empresas, microempresas, empresas de pequeno porte, empreendedores individuais e microempreendedores individuais que

mais se destacaram durante o ano, no que tange à relevância econômica ou socialna área do empreendedorismo e da inovação.

Art.4º Os eventos e as atividades da Semana Municipal do Empreendedorismo e da Inovação poderão ser realizados por meio de parcerias e ações conjuntas entre a Administração Pública Municipal, conselhos municipais, organizações da sociedade civil organizada, entidades de classe, instituições de ensino, empresários e serviços sociais autônomos.

Art.5º Os eventos e as atividades da Semana Municipal do Empreendedorismo e da Inovação poderão ser realizados em espaços públicos ou privados, considerando o interesse coletivo e os benefícios que poderão advir dessas atividades para o desenvolvimento econômico do Município de Fazenda Rio Grande.

Art.6º A participação nas referidas atividades poderá ser certificada pelos organizadores e terá validade jurídica como horas de atividades complementares.

Art.7º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Fazenda Rio Grande,07 de dezembro de 2023.

Prefeito Municipal

Projeto de Lei de autoria do Vereador **SANDRO DO PROTEÇÃO**.

JUSTIFICATIVA

O vereador Sandro do Proteção, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária este Anteprojeto deLei, que institui no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande a Semana Municipal do Empreendedorismo e da Inovação, tem como objetivo estimular e fomentar o empreendedorismo e a inovação no Município de Fazenda Rio Grande.

Assim sendo, a realização da Semana Municipal do Empreendedorismo e da Inovação possibilitará debates e discussões acerca do tema, que são de extrema importância para o Município, considerando que o estímulo a essas atividades tem reflexo direto no desenvolvimento econômico.

Nesse sentido, cada vez mais os municípios têm apostado no empreendedorismo e na inovação como forma de alavancar novos negócios, gerando novas oportunidades de emprego e renda, melhorando a qualidade de vida da população.

Enquanto no mês de novembro é realizada a Semana Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação no Município, com o objetivo de apresentar novidades, produtos, tendências e ideias, no mês de abril, será o espaço para fortalecer e disseminar a cultura do empreendedorismo e da inovação em Fazenda Rio Grande.

Por fim, com base nessas premissas e visando a auxiliar o desenvolvimento econômico do Município de Fazenda Rio Grande por meio do Empreendedorismo e da Inovação, apresento este Projeto de Lei do Legislativo e solicito aos Excelentíssimos Senhores Vereadores a análise do projeto e posterior aprovação.

Fazenda Rio Grande, 07 de dezembro de 2023.

SANDRO DO PROTEÇÃO
VEREADOR-PROS